



**CONSELHO DELIBERATIVO  
GESTÃO 2019/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2020**

Considerando a flagrante ilegalidade no uso de cónsules honorários para o desempenho de atividade típica de servidor público investido em atribuições consulares, notadamente de atos de registro, tabelionato, trâmite e guarda de documentação pública, o Conselho Deliberativo decidiu, por unanimidade, que o Sindicato represente os gestores individualmente que tem feito uso desse expediente ilegal junto aos órgãos de controle interno e externo, assim como notifique as autoridades centrais do sistema de corregedorias do Poder Judiciário para que promovam a verificação das referidas ilegalidades.

Brasília, 08 de setembro de 2020.